



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 092/2014.

DATA: 30 de junho de 2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal n°. 200/05 de 07/07/05:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ CANDIDO**, cargo de *Motorista*, iniciando em 01/07/2014 à 29/08/2014, com retorno em 30/08/2014, conforme requerimento protocolado sob n°. 5235 em 16/10/2012.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 30 de junho de 2014.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

16  
252

o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Cambará PR, 27 de Junho 2014.

**JOÃO MATTAR OLIVATO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**PORTARIA nº. 090/2014.**

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. ANA MARIA DE SOUZA AGUIAR, cargo de Professora, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 01/04/2014 à 29/06/2014, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 30/06/2014.

II – Fica revogada a portaria nº. 059 de 31/03/2014.

Registre-se,  
Certifique-se,  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de junho de 2014.

**EDIMAR DEFREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**PORTARIA nº. 091/2014.**

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. ZELIA VILMA PEREIRA, cargo de Monitora de Esportes, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 02/05/2014 à 30/06/2014, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 01/07/2014.

II – Fica revogada a portaria nº. 076 de 02/05/2014.

Registre-se,  
Certifique-se,  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de junho de 2014.

**EDIMAR DEFREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**PORTARIA nº. 092/2014.**

DATA: 30 de junho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05 de 07/07/05:

**RESOLVE:**

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Sr. JOSÉ CANDIDO, cargo de Motorista, iniciando em 01/07/2014 à 29/08/2014, com retorno em 30/08/2014, conforme requerimento protocolado sob nº. 5235 em 16/10/2012.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 30 de junho de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**PORTARIA nº 093/2014.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 376 de 04/12/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reenquadrar a partir de julho/2014, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
Clarice da Silva Aguiar	M01=26anos	N01=27anos
Jean Carlos Inferdes	E09=10anos	F09=11anos
Marilza Leandro Dutra	L09=24anos	M09=25anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 376/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré, em 30 de junho 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal